



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 TA 04/22

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS VISANDO ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FÚTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, São João da Boa Vista, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Esportes, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro o **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua Israel Vieira Ferreira, S/N - CSU - Ito Amorim, DER, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Silval Camargo**, portador do RG 9.032.767-6 e CPF 718.043.318-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes constante do Proc. Adm. 11249/19, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente com a **organização de campeonatos amadores de futebol, campeonato municipal de futsal e maratona integração escola comunidade**, conforme proposta e termo de referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

2.1. - Fica reajustado o valor de repasse da parceria, a partir de **01/01/2022**, de acordo com índice INPC/IBGE do período **10,16%**, passando de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para **R\$ 247.860,00** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais) para a nova vigência, a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

2.2. - Ficam alterados os dados cadastrais da Proponente, conforme solicitação constante de fls. 279 do Proc. Adm. 11249/19, passando a constar o seguinte: a **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Av. Rodrigues Alves, nº 595, Sala 02 - Rosário.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/19, inclusive sua vigência até **31/12/2022**.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 15 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Marcelo Siqueira
Diretor

LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
Silval Camargo
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)

Isabelá Batista Ribeiro de Carvalho
RG. 41.399.968-3 SSP/SP
CPF. 368.237.128-13

2)

Guilherme Henrique da Costa Alcântara
RG. 46.471.415-1 SSP/SP
CPF. 376.613.418-32



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/19 TA 04/22

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais) /R\$ 922.860,00 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais).

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 15 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Silval Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 718.043.318-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n.º 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Marcelo Siqueira

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF: 264.483.738-37 RG: 23.292.740-6

Data de Nascimento: 21/11/1976

Endereço residencial completo: Rua Nadir Chaim, nº. 477, Recanto Do Lago – São João da Boa Vista/SP.

E-mail institucional: marcelo.siqueira@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 98158-8606

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Silval Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 718.043.318-72 RG: 9.032.767-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Dorival Blota, nº. 85, Apto. 13, Jd. Nova São João – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: futebolligasanoanense@gmail.com

E-mail pessoal: vavacamargo12@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3622-2993 / 98292-7907

Assinatura: _____